



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



DECRETO Nº 4.609, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o tombamento e respectiva inscrição do imóvel conhecido como “Casa do Dr. Itagyba.”

O Prefeito de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VII do art. 95 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 7.095, de 1º de abril de 2015, que “dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Patos de Minas; reestrutura o Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural do Município e dá outras providências”;

Considerando que o imóvel tombado era a residência do segundo advogado da cidade de Patos de Minas, Dr. Itagyba Augusto da Silva, possuindo relevante valor artístico, arquitetônico, histórico e cultural;

Considerando o parecer favorável ao Tombamento emitido pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o **Tombamento** do imóvel situado na Praça Dom Eduardo, nº 11, Centro, nesta cidade, conhecido como “Casa Dr. Itagyba”, que deverá ser inscrito no Livro de Tombo Histórico – Livro II.

Art. 2º O bem de que trata o art. 1º fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela legislação vigente, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Patos de Minas e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de março de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador Geral do Município